



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1124-009**  
**ADESÃO Nº 003/2023- SEMAPS**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 23-1124-009-SEMAPS, oriundo da Adesão nº, 003/2023-SEMAPS que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa R G C DE PINHO LTDA na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada à Rua Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, doravante denominada **LOCATÁRIO** neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Sra. **SUELLEM DA SILVA ALVES** e a empresa, a empresa **R G C DE PINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ nº 17.236.195/0001-76, com sede na Rua Manoel Umbuzeiro nº 2115 – Centro, Altamira (PA), Telefone: (93) 99118-2101, neste ato representada pelo Sr. **ROMULO GUSTAVO CARNEIRO DE PINHO**, domiciliado na Rua Manoel Umbuzeiro nº 2115 – Centro, Altamira (PA) portador do RG: 5376385 PC/PA, CPF: 830.251.542.68, E-mail: romulo.pinho@gmail.com, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23-1124-009-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto, presente certame, a seleção de propostas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular  
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras  
08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais  
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF  
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"  
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"  
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"  
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF  
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom  
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social SEMAPS  
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine  
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA  
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social  
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança  
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual  
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes  
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI  
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**  
15000000 Recursos não vinculados de Impostos  
16600000 Transferência de Recurso do FNAS  
16650000 Transf. de convênios - Ass. Social  
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos  
15003110 Emendas parlamentares individuais

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 25/05/2024 até o dia 25/11/2024.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-1124-009-SEMAPS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite art. 57 e §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

**SEMAPS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 17 de maio de 2024.

---

**SUELLEM DA SILVA ALVES**

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
**CONTRATANTE**

---

**R G C DE PINHO LTDA**

**CNPJ: 17.236.195/0001-76**

**ROMULO GUSTAVO CARNEIRO DE PINHO**

**CPF: 830.251.542.68**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_